Resolução nº : 5358/2005
Protocolo nº : 156687/03
Origem : MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado : MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 87) do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Antonio Batista de Macedo**, ex-Prefeito Municipal, para que proceda a juntada do Termo de Cumprimento dos Objetivos e Termo de Instalação e Funcionamento dos equipamentos, conforme apontado na Instrução nº 2546/05 (fls. 82/84), da Diretoria Revisora de Contas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA